TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOCS: 2023-X1NF8
CHAMAMENTO PÚBLICO 081/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES E O INSTITUTO DE APOIO CULTURAL SOCIAL E EMPREENDEDORISMO AS COMUNIDADES DO ESPIRITO SANTO MARIAHELENA - INSTITUTO MAO NA MASSA

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO – ADERES – autarquia da Administração Pública Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.683.866/0001-07, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, 5º andar. Ed.RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória/ES, neste ato representado pelo Diretor Presidente **ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**, brasileiro, casado

doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** e o **INSTITUTO DE APOIO CULTURAL SOCIAL E EMPREENDEDORISMO AS COMUNIDADES DO ESPIRITO SANTO MARIAHELENA - INSTITUTO MAO NA MASSA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.976.271/0001-82, com sede na Rua Helena Muller, n° 131, Jesus de Nazareh, Vitória/ES, CEP 29.052-100 representado pela Sra. **FERNANDA PEREIRA**,

resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2023-X1NF8** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 1 / 17

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração, tem por objeto o Projeto "IMPULSIONAMENTO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO", com o objetivo qualificar 60 pessoas na área de confecção de absorventes reutilizáveis e nécessaire, produção de 4.500 absorventes de tecido reutilizáveis, organização, logística e distribuição de kits em comunidades escolares, estudo de aderência e impacto do produto (absorventes reutilizáveis) no mercado capixaba e organização e gestão operacional de núcleo produtivo na área de confecção com desenvolvimento de atividades empreendedoras para os alunos capacitados.

1.2 – O Plano de Trabalho, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 2 / 17

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 3 / 17

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$399.987,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, divididos em duas parcelas, sendo a primeira no valor de **R$300.000,00(trezentos mil reais)**, em 2023 e a segunda no valor de **R$99.987,00(noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, em 2024, conforme Plano de Trabalho peça #8, do referido processo.

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 4 / 17

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor **de R$399.987,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, Programa de trabalho 10.50.101.14.422. 0010. 2333 - REGIONALIZAÇÃO E AÇÕES TRANSVERSAIS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, BEM-ESTAR E DE CUIDADO DAS MULHERES E MENINAS, Fonte 1500, Natureza 335041 – Contribuições. RESERVA: 2023NR00615.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em sua conta corrente específica: **Agência: 236 - Conta Corrente n° 3769947-7 – BANESTES,** conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 5 / 17

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 6 / 17

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 02/01/2025.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do telefone: (27) 3636-8552 e E-mail: gabinete@aderes.es.gov.br, no prazo máximo de 30(trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 7 / 17

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 8 / 17

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 9 / 17

do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 10 / 17

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 11 / 17

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 12 / 17

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 13 / 17

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 14 / 17

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20(vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorias.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 15 / 17

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 28 de dezembro de 2023.

_____

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente - ADERES

_____

FERNANDA PEREIRA
Presidente do Instituto

2023-5NB9D8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/12/2023 10:43 PÁGINA 16 / 17

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE QCE-01
ADERES - ADERES - GOVES
assinado em 28/12/2023 10:29:31 -03:00

FERNANDA PEREIRA
CIDADÃO
assinado em 28/12/2023 10:43:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/12/2023 10:43:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARISSA ANTONIO SANTIAGO (ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV AD-06 - ADERES - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-5NB9D8

PLANO DE TRABALHO

LEI 13.019/2014

A - PROPONENTE			
I - ENTIDADE			
Denominação INSTITUTO DE APOIO CULTURAL SOCIAL E EMPREENDEDORISMO AS COMUNIDADES DO ESPIRITO SANTO MARIA HELENA - **INSTITUTO MAO NA MASSA**			
CNPJ 23.976.271/0001-82			
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) RUA HELENA MULLER , 131, JESUS DE NAZARETH			
Cidade VITORIA	UF ES	CEP 29.052-100	
DDD 27	Telefone	Celular 98848-5183	
E-mail inst.maonamassa@gmail.com			
Site			
II - DADOS BANCÁRIOS			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
III - DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
Nome completo FERNANDA PEREIRA			
CPF	RG/Órgão Expedidor		

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 1 / 33

Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro)		
Cidade/Estado VITÓRIA	UF ESPÍRITO SANTO	CEP
E-mail	Telefone	Celular
Cargo PRESIDENTE	Eleito em: 26/11/2020	Vencimento do Mandato: 25/11/2024
IV - DO RESPONSÁVEL PELA PARCERIA		
Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Nome Completo FERNANDA PEREIRA		
Telefone	Celular	
E-mail		
CPF	RG/Órgão Expedidor	
Cargo PRESIDENTE		
Formação Profissional Autônoma		

B - PROJETO			
Título do projeto	BORA FLUIR		
I - PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início	NOVEMBRO/2023	**Término**	OUTUBRO 2024
II - APRESENTAÇÃO DO PROJETO			

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 2 / 33

Projeto de qualificação de 60 mulheres, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, para fabricação de absorventes reutilizáveis sustentáveis de tecido e bolsa impermeável;

Distribuição gratuita de 600 kits (uma necessaire com 05 absorventes cada) para estudantes do ensino médio que menstruam aliada a uma jornada transformativa de conhecimento (palestras) e experiências divida em 04 grandes pilares: informação (história da menstruação, saúde íntima e educação menstrual, questões ambientais), contato (apresentação do absorvente reutilizável e modos de uso), experiência (estímulo a experimentação), troca (de informações e experiências);

As alunas qualificadas, além da jornada transformativa também contarão com 01 palestra empreendedora (comercialização, vendas, participação em feiras), assessoria em compras e aquisição de insumos, e incentivo para utilização do núcleo de produção de confecção do Instituto Mão na Massa. 300 kits (uma necessaire com 05 absorventes cada) serão distribuídos entre as mulheres capacitadas para comercialização e/ou utilização própria. Haverá também estímulo e assessoria para participação em Feiras.

Pesquisa de impacto com os dois públicos (mulheres capacitadas e estudantes que receberão a doação) - aceitação do produto, experiência de uso, aspectos socioemocionais das relações com o ciclo menstrual, com autoconfiança, empoderamento feminino, por meio de acompanhamento e pesquisa quantitativa.

No Espírito Santo, vigora desde outubro de 2021 o DECRETO Nº 4.991 - R, que cria o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos e prevê a distribuição de absorventes na rede pública municipal e estadual de ensino. O decreto visa garantir a efetiva continuidade do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, previsto na lei Federal nº 14.214/202, que em seu artigo Art. 5º institui que o Poder Público adotará as ações e as medidas necessárias para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos às beneficiárias de que trata o art. 3º desta Lei e, no âmbito do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, **os absorventes higiênicos femininos feitos com materiais sustentáveis terão preferência de aquisição**, em igualdade de condições, como critério de desempate, pelos órgãos e pelas entidades responsáveis pelo certame licitatório."

Com recurso e legislação que garantem a compra de absorventes sustentáveis pelo poder público, pressupõe-se grande oportunidade no desenvolvimento de negócios relacionados ao empreendedorismo feminino e sustentável, inclusive com fomento do núcleo de produção em confecção vinculados ao Instituto.

O diagnóstico de impacto e adesão do produto doado pelo público assistido servirá de sustentação para angariar junto ao poder público e mercado essas novas oportunidades.

Terão preferência às vagas da qualificação pessoas da comunidade e entorno do Instituto Mão na Massa, localizado no bairro Jesus de Nazareth, Vitória. A distribuição dos kits de absorventes será feita em até 04 (quatro) escolas públicas de ensino médio localizadas na Grande Vitória. A distribuição estará vinculada a participação na pesquisa de diagnóstico e impacto e necessitará de autorização dos pais para menores de idade.

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 3 / 33

Para elaborar a metodologia deste projeto foram feitas pesquisas bibliográficas acerca da temática. Foram analisados além de matérias de jornais, 15 publicações científicas acerca da dignidade menstrual, empreendedorismo feminino e produtos menstruais, bem como legislação e políticas públicas existentes no Brasil acerca do tema. Além da pesquisa bibliográfica foram feitos benckmarking em projetos sociais locais semelhantes e entrevistas com 12 mulheres que receberam absorventes reutilizáveis por meio de doação oriunda de algum projeto nos últimos 02 anos.

A partir das entrevistas e análises bibliográficas identificamos um comportamento gradual e repetitivo entre as mulheres de diferentes idades em contato com o produto e levantamos uma hipótese, que serviu de base para a construção metodológica de distribuição. No primeiro momento, pode haver rejeição pelo produto pelo medo do desconhecido (medo de vazar, de não funcionar, de dar muito trabalho, percepção de que é um hábito retrógrado), mas ao receberem informações e orientações identificou-se o despertar de grande estímulo e curiosidade em utilizar o produto, que foram cruciais para a tomada da decisão em experimentar. Por isso em nossa metodologia a distribuição não adotará critérios socioeconômicos e sim livre demanda. O objetivo é despertar o interesse pelo produto, anunciá-lo como um item moderno, inovador, tecnológico, que é como ele é visto e comercializado no mercado brasileiro hoje. Para tal, contaremos com estratégias de marketing e uma boa comunicação, além de garantir a qualidade e estética das peças produzidas.

Considerando a hipótese que existe boa aceitação do produto e intenção de continuidade de utilização quando a distribuição é realizada juntamente com educação menstrual e empoderamento feminino, além do marketing as jornadas transformativas com ciclo de palestras surgem como fundamentais nesse processo juntamente com pesquisa validada que se propõe a analisar os resultados e impacto do projeto também de forma acadêmica, produzindo informações valiosas que servirão para criação de políticas públicas mais efetivas na vida das pessoas que menstruam do Espírito Santo e Brasil. Um dos resultados esperados após execução do projeto é a boa aceitação do produto por parte das alunas do ensino médio. Se isso se comprova em pesquisa, o projeto oferecerá justificativa quantitativa e qualitativa para que seja ampliado esse mercado no Estado, podendo por exemplo ser incluído recurso público (que já é distribuído nas escolas) para a compra específica desse tipo de absorvente além do descartável (o que é recomendado em legislação), movimentando a economia local, valorizando os núcleos de produção de confecção e empreendedorismo feminino e contribuindo para geração de renda.

III – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O projeto busca impactar positivamente a vida das mulheres em situação de vulnerabilidade, promovendo a saúde menstrual, a sustentabilidade ambiental, o empreendedorismo feminino e o apoio do poder público para iniciativas relacionadas ao ciclo menstrual e à fabricação de produtos sustentáveis.

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 4 / 33

Empoderamento Feminino: Ao qualificar 60 mulheres em situação de vulnerabilidade para fabricar absorventes reutilizáveis sustentáveis e capacitá-las em empreendedorismo, vendas e participação em feiras, o projeto busca empoderar economicamente essas mulheres, oferecendo-lhes a oportunidade de adquirir habilidades valiosas para o mercado de trabalho;

Saúde Menstrual: O projeto oferece informações sobre saúde íntima, educação menstrual e questões ambientais relacionadas ao ciclo menstrual. Isso contribui para melhorar a saúde e o bem-estar das mulheres, promovendo um maior entendimento e cuidado com seu corpo durante o ciclo menstrual.

Sustentabilidade Ambiental: A fabricação e distribuição de absorventes reutilizáveis sustentáveis de tecido contribuem para a redução do desperdício de produtos descartáveis e, portanto, para a preservação do meio ambiente.

Educação: O projeto fornece informações educacionais por meio de palestras e experiências práticas relacionadas ao ciclo menstrual, promovendo uma maior compreensão e conscientização entre as estudantes do ensino médio.

Autoconfiança e Relações Socioemocionais: A jornada transformativa oferece a oportunidade de melhorar a autoconfiança e o empoderamento feminino das mulheres capacitadas. Além disso, ao compartilhar experiências e informações sobre o ciclo menstrual, o projeto pode ajudar a melhorar as relações socioemocionais das estudantes com seus próprios corpos e também com outras pessoas.

Negócios Sustentáveis e Empreendedorismo Feminino: O projeto está alinhado com a legislação que favorece a compra de absorventes sustentáveis pelo poder público, abrindo oportunidades para o impulsionamento do empreendedorismo feminino e sustentável. O fomento de núcleo de produção em confecção vinculado a Instituto Mão na Massa pode estimular ainda mais o desenvolvimento de negócios nessa área.

Apoio do Poder Público: O projeto aproveita o decreto que favorece a aquisição de absorventes sustentáveis pelo poder público. O acompanhamento e pesquisa quantitativa sobre a aceitação do produto doado e seus impactos servirão de base para angariar apoio adicional do governo e do mercado para iniciativas sustentáveis relacionadas ao desenvolvimento do empreendedorismo feminino.

IV - JUSTIFICATIVA

O projeto se baseia em uma demanda real e urgente por produtos menstruais adequados e sustentáveis, oferecendo uma oportunidade empreendedora valiosa, alinhada com políticas públicas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e apoiada por um ambiente legislativo favorável e compromisso do poder público. Essa combinação de fatores faz do projeto uma iniciativa estratégica para melhorar a qualidade de vida das mulheres, promover a igualdade de gênero, enquanto cria oportunidades significativas de negócios sustentáveis focado no empreendedorismo feminino.

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 5 / 33

De acordo com o Relatório Global de Perspectiva do Mercado de Higiene Feminina feito pela Mordor Intelligence e publicado (2023) o tamanho do mercado de higiene feminina é estimado em US$ 36,20 bilhões em 2023, e deverá atingir US$ 45,78 bilhões até 2028. Ainda de acordo com o relatório, a demanda por absorventes higiênicos à base de matérias-primas orgânicas ou feitos de forma sustentável está aumentando, visto que os absorventes descartáveis feitos de materiais sintéticos e cancerígenos como rayon, dioxina, corantes metálicos e polpa de madeira altamente processada, muitas vezes causam irritação e alergia em quem utiliza esse tipo de produto.

O estudo também aponta para uma crescente na demanda por produtos de higiene feminina biodegradáveis e orgânicos à base de matérias-primas que gerem oportunidades de negócios como os absorventes de tecido reutilizáveis.

No Brasil, a venda de absorventes apresentou crescimento: foram quase 21% em 2021, segundo a ABIHPEC.Se. Se por um lado, o mercado acompanha as necessidades das pessoas, criando produtos que acompanhem o ritmo de vida de cada um (basta pensarmos nas diversas possibilidades de absorventes - com abas, sem, diversos tamanhos, coletores, calcinhas absorventes, etc), por outro, existe uma multidão de pessoas que não têm acesso nem ao modelo mais básico de absorvente.

Desde 2014, a ONU reconheceu o direito à higiene menstrual como um imperativo de direitos humanos e saúde pública. No entanto, foi apenas em 2021 que o termo "pobreza menstrual" se popularizou com a criação da Lei nº 14.214/21, que estabeleceu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Esse programa é uma resposta direta às desigualdades e violações de direitos associadas à dignidade menstrual.

Um estudo inédito publicado pela Unicef em 2021 revelou dados alarmantes relacionados à dignidade menstrual no Brasil. Mais de 4 milhões de meninas não têm acesso a itens mínimos de cuidados menstruais nas escolas, e mais de 60% das adolescentes e jovens que menstruam já perderam aulas devido à menstruação. Uma pessoa que menstrua passa por cerca de 450 ciclos menstruais em sua vida, resultando na utilização de aproximadamente 10.000 absorventes. O custo estimado para adquirir esses produtos é de cerca de 6 mil reais. Devido à falta de acesso a produtos adequados, muitas pessoas recorrem a meios alternativos prejudiciais à saúde, como papel jornal, papel toalha e até mesmo materiais inadequados, aumentando o risco de infecções vaginais e urinárias.

Argumentos desse estudo foram utilizados pelos governos federal, estadual e municipal em todo o Brasil para criação de políticas públicas e legislações próprias a cerca do tema. O governo do Estado do Espírito Santo criou o decreto 4991 - R em consonância com a lei federal e que Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos - PFHAH nas escolas públicas de ensino fundamental e médio da rede pública estadual do estado, que como ação principal prevê distribuição de absorventes para meninas estudantes da rede estadual de ensino cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico), uma demonstração de seu compromisso com o tema.

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 6 / 33

Uma pesquisa de 2021 da Aberje mostra que 95% das empresas brasileiras têm ESG (Ambiental, Social e Governança) como prioridade em suas agendas. Paralelo a isso, 84% dos brasileiros afirmam querer reduzir bastante o impacto que têm pessoalmente no meio ambiente (Akatu, 2022)

Com o mercado de higiene íntima em crescimento, a pauta de consumo consciente em alta, somado ao público de consumidoras capixabas em potencial do produto que gira em torno de 1,3 milhão de pessoas (média da população feminina entre 12 e 55 anos - faixa etária em idade de menstruar, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde de 2022), e a programas e incentivos públicos e sociais que preveem a distribuição gratuita do item, o absorvente reutilizável de tecido e sua fabricação surge como grande potencial de novos negócios no Espírito Santo.

O projeto está alinhado a pelo menos dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Saúde e Bem Estar (ODS 03) e Consumo e Produção Responsáveis (ODS 12). Além disso, está em conformidade com o artigo 5º da lei federal nº 14.214/21, que enfatiza a preferência por absorventes feitos com materiais sustentáveis em compras públicas, proporcionando um ambiente propício para empreendimentos que produzem produtos menstruais sustentáveis.

Nesse sentido, o projeto se posiciona estrategicamente para aproveitar a crescente demanda por produtos menstruais sustentáveis. Além de fomentar núcleos de produção em confecção, oferecendo uma oportunidade única de promover o empreendedorismo feminino e sustentável em área de vulnerabilidade social.

V - OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Qualificar mulheres na área da confecção;
- Criar opções de geração de renda;
- Oferecer educação menstrual para pessoas que menstruam;
- Contribuir para o empoderamento feminino;
- Fomentar uso de alternativas ecológicas de acesso a item básico de contenção de fluxo menstrual;
- Fomentar desenvolvimento de novo nicho de mercado;
- Obter diagnóstico de impacto e adesão de absorventes reutilizáveis pela comunidade escolar.

Objetivos Específicos

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 7 / 33

- Capacitar 60 mulheres da comunidade local e adjacências em situação de vulnerabilidade na confecção de absorventes reutilizáveis e necessaire impermeável até o primeiro semestre do projeto;
- Produzir 4500 absorventes reutilizáveis;
- Produzir 900 bolsas impermeáveis (porta absorventes);
- Distribuir 3.000 absorventes (600 kits - 05 unidades de absorventes e uma bolsa impermeável) em escolas de ensino médio;
- Distribuir entre as alunas qualificadas 1500 absorventes (300 kits - 05 unidades de absorventes e uma bolsa impermeável);
- Realizar 40 horas de palestras sobre empoderamento feminino, empreendedorismo e educação menstrual para público que receberá a qualificação de costura e alunos e comunidade escolar beneficiados com as doações dos absorventes;
- Imprimir e distribuir 900 flyers informativos (um em cada kit) apresentando o produto e modos de utilização, lavagem, secagem e armazenamento;
- Viabilizar pelo menos uma participação das alunas da qualificação em Feiras de vendas;
- Imprimir e distribuir 5000 panfletos sobre o projeto;
- Criar e alimentar com informações hotsite sobre o projeto;
- Criar e gerenciar com conteúdo 01 rede social própria do projeto;
- Criar e imprimir 10 banners;
- Confeccionar e imprimir 60 apostilas (material didático);
- Confeccionar e estampar 100 camisas do projeto;
- Filmar e editar 02 vídeos do projeto;
- Fotografar momentos importantes do projeto
- Pesquisar, monitorar e analisar até 1320 formulários (das alunas qualificadas e alunas que receberam as doações) para criação de diagnóstico de impacto do projeto;
- Ampliar em 20% o conhecimento entre as estudantes das escolas beneficiadas sobre educação menstrual;
- Obter 20% de avaliação positiva sobre a utilização do absorvente reutilizável.

VI – PÚBLICO BENEFICIARIO

Mulheres, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social para se qualificar e receber kits para uso próprio e comercialização;

Pessoas que menstruam que esteja cursando qualquer série do ensino médio da rede estadual de ensino localizada na Grande Vitória.

VII – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 8 / 33

O projeto de capacitação será desenvolvido na sede do Instituto Mão na Massa, localizado em Jesus de Nazareth, bairro em vulnerabilidade social na cidade de Vitória, priorizando vagas para quem é morador da comunidade e adjacências.
Já a distribuição gratuita dos kits acontecerá em até 04 escolas em escolas estaduais de ensino médio localizadas na Grande Vitória (a serem escolhidas por definição de critérios a serem construídos em parceria com a Secretaria Estadual de Mulheres e Secretaria Estadual de Educação).

PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

A comunidade estará envolvida diretamente nas qualificações que terão como vagas prioritárias as moradoras da região e adjacências, mas também nas palestras sobre educação menstrual, empoderamento feminino e empreendedorismo que serão realizadas ao longo da capacitação, que serão abertas ao público da comunidade.

ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

VIII – RESULTADOS ESPERADOS

- Até o final do primeiro semestre do projeto, 60 mulheres terão concluído com sucesso o programa de capacitação e estarão aptas a produzir absorventes reutilizáveis e nécessaires impermeáveis de alta qualidade;
- Serão produzidos 4.500 absorventes reutilizáveis de tecido até o final do projeto;
- Serão produzidas 900 bolsas impermeáveis (necessaires) para armazenar os absorventes reutilizáveis;
- Serão distribuídos 3.000 absorventes em 600 kits completos, cada um contendo 5 unidades de absorventes e uma bolsa impermeável, para estudantes de escolas de ensino médio;
- Serão distribuídos entre as alunas qualificadas 1.500 absorventes (300 kits - 05 unidades de absorventes e uma bolsa impermeável);
- Serão realizadas 40 horas de palestras sobre empoderamento feminino, empreendedorismo e educação menstrual, beneficiando as mulheres qualificadas em costura, alunos e a comunidade escolar;
- Serão impressos e distribuídos 900 flyers informativos, um em cada kit, apresentando informações sobre o produto e instruções de uso, lavagem, secagem e armazenamento;
- Pelo menos uma participação das alunas da qualificação em costura será viabilizada em feiras de vendas para promover seus produtos;
- Serão impressos e distribuídos 5.000 panfletos informativos sobre o projeto;
- Um hotsite informativo sobre o projeto será criado e alimentado regularmente com informações atualizadas;
- Uma rede social dedicada ao projeto será criada e gerenciada com conteúdo relevante e atualizado;
- Serão criados e impressos 10 banners promocionais para uso em eventos e atividades do projeto;

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 9 / 33

- Serão confeccionadas e impressas 60 apostilas (material didático);
- Serão confeccionadas e estampadas 100 camisas com identificação do projeto;
- Serão produzidos e editados dois vídeos informativos sobre o projeto;
- Será conduzida a pesquisa, monitoramento e análise de até 1320 formulários para criar um diagnóstico de impacto do projeto;
- Até o final do projeto, haverá um aumento de 20% no conhecimento das estudantes das escolas beneficiadas sobre a educação menstrual;
- Pelo menos 20% das participantes avaliarão positivamente a utilização dos absorventes reutilizáveis após o período de distribuição e uso.

DETALHAMENTO METODOLÓGICO

Etapas	Objetivos Específicos	Ações	Metas	Resultados Esperados
1	Capacitar 60 mulheres da comunidade local e adjacências em situação de vulnerabilidade na confecção de absorventes reutilizáveis e necessaire impermeável até o primeiro semestre do projeto;	Criar identidade visual; Elaborar convite e formulário de inscrição; Mobilizar alunas; Realizar 3 turmas de 20 pessoas com 72 horas de capacitação em confecção; Realizar ciclo de palestras com 4 horas e produzir 4500 absorventes reutilizáveis e 900 bolsas impermeável (necessaire porta absorvente); Entrega de certificados.	60 participantes 3 turmas 72 horas de capacitação 04 horas de palestras 4500 absorventes produzidos 900 bolsas impermeável	Fomento do empreendedorismo feminino; Geração de renda para mulheres em vulnerabilidade social; Confecção de absorventes e bolsas para doação.
2	Produzir 4500 absorventes reutilizáveis;	Comprar tecidos próprios e insumos; Fabricar durante a capacitação; Montar kits com 05 unidades cada	4500 absorventes	Absorventes reutilizáveis de tecido de qualidade e seguros.
3	Produzir 900 bolsas impermeáveis (porta absorventes);	Comprar tecidos próprios e insumos; Fabricar durante a capacitação	900 bolsas	Bolsas impermeáveis porta absorventes úteis e de qualidade
4	Distribuir 3.000 absorventes (600 kits - 05 unidades de absorventes e uma bolsa impermeável) em escolas de ensino médio;	Definir com gestores escolares metodologia de entregas; Embalar kits	3000 kits	Kits organizados e distribuídos para alunos que menstruam em escolas de ensino médio selecionadas
5	Distribuir entre as alunas qualificadas 1500 absorventes (300 kits - 05	Embalar Kits; Fazer distribuição	1500 absorventes	Gerar renda; Participação em feiras de vendas;

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 10 / 33

	unidades de absorventes e uma bolsa impermeável);			Utilização própria ou de algum membro da família
6	Realizar 40 horas de palestras sobre empoderamento feminino, empreendedorismo e educação menstrual para público que receberá a qualificação de costura e alunos e comunidade escolar beneficiados com as doações dos absorventes;	12 palestras ao todo (04 temas de 01 hora cada) para o total de 60 alunas em 3 turmas de 20 pessoas cada qualificadas no curso de costura (palestra aberta também ao público da comunidade); 28 horas de palestras (03 temas de 01 hora cada) cada realizadas nas escolas para alunos matriculados no ensino médio da rede estadual - até 04 escolas na Grande Vitória, divididos em grupos menores para melhor aproveitamento.	04 temas 12 palestras para alunas e comunidade 60 alunas impactadas; 03 temas 28 palestras 800 alunos impactados	Aumento da percepção de alunas do curso de corte e costura e alunos do ensino médio e comunidade escolar sobre educação menstrual, bem estar emocional, empreendedorismo, sustentabilidade
7	Imprimir e distribuir 900 flyers informativos (um em cada kit) apresentando o produto e modos de utilização, lavagem, secagem e armazenamento;	Criar conteúdo e editorar flyer; Imprimir 900 flyers; Anexar juntos aos kits de absorventes	900 flyers	Instruir usuários dos kits de absorventes reutilizáveis para uso, higiene, secagem e armazenamento adequado do produto.
8	Viabilizar pelo menos uma participação das alunas da qualificação em Feiras de vendas;	Articular com instituições organizadoras de feiras de vendas a participação de grupo de alunas empreendedoras na área de confecção de absorventes reutilizáveis para comercializarem seus produtos nas feiras; Instruir alunas do curso de costura com técnicas de vendas e ações promocionais para atuação em feiras; Assessora alunas como dispor seus produtos de forma atrativa;	01 participação em feria de venda	Geração de renda a partir da comercialização dos absorventes reutilizáveis confeccionados pelas próprias alunas do curso de costura
9	Serão impressos e distribuídos 5.000 panfletos informativos sobre o projeto;	Criar conteúdo e editorar panfleto sobre o projeto e sua temática;	5000 panfletos	Divulgação do projeto para ampliar a consciência sobre questões menstruais e sustentáveis e incentivar o

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 11 / 33

		Imprimir 5.000 panfletos para distribuição nas áreas de atuação do projeo e adjacências e para possíveis parceiros		desenvolvimento de novos nichos de empreendedorismo feminino e sustentável
10	Criar e alimentar com informações hotsite sobre o projeto;	Criar conteúdo e layout visual de 01 hotsite sobre o o projeto; Hospedar site; Criar conteúdo frequente e atualizado sobre a temática do projeto	01 site Matérias frequentes e atualizadas	Ampliar conhecimento da população capixaba em geral sobre educação menstrual e alternativas sustentáveis para conter fluxo menstrual, bem como divulgar o funcionamento do projeto e incentivar iniciativas semelhantes.
11	Criar e gerenciar com conteúdo 01 rede social própria do projeto;	Criar conta própria do projeto; Criar identidade visual, cards, legendas e postagem frequentes a cerca da temática e do projeto;	01 rede social alimentada com conteúdo frequente e atualizado acerca do tema e do projeto	Ampliar conhecimento da população capixaba em geral sobre educação menstrual e alternativas sustentáveis para conter fluxo menstrual, bem como divulgar o funcionamento do projeto e incentivar iniciativas semelhantes.
12	Criar e imprimir 10 banners;	Criar layout de banner acerca do projeto com qrcode para o site; Produzir 10 unidades de banners;	10 banners	Identificação do projeto e incentivo a busca por novas informações no site do projeto
13	Confeccionar e estampar 100 camisas do projeto;	Criar layout das camisas; Confeccionar 100 camisas personalizadas para as alunas do curso de costura e envolvidos na equipe de trabalho, bem como gestores das escolas;	100 camisas confeccionadas	Fortalecimento da identidade visual do projeto e identificação para o despertar da curiosidade e busca por novas informações no site
14	Filmar e editar 02 vídeos do projeto;	Criar roteiro; Filmar momentos diferentes do projeto distribuídos em 11 diárias (aulas de capacitação, palestras, confecção dos absorventes, montagem dos kits, distribuição, palestras nas escolas, lançamentos, depoimentos de alunos e autoridades)	11 diárias de captação de vídeo; 02 vídeos editados	Divulgar o projeto e o impacto de seus resultados no meio digital Colaboração na prestação de contas
15	Fotografar momentos importantes do projeto	Criar roteiro; Fotografar momentos diferentes do projeto	10 diárias de fotografia	Contribuir para a produção de conteúdos do site e das redes sociais

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 12 / 33

		distribuídos em 10 diárias (aulas de capacitação, palestras, confecção dos absorventes, montagem dos kits, distribuição, palestras nas escolas, lançamentos,)	Acervo de fotos	Colaborar na prestação de contas
16	Elaborar e imprimir 60 apostilas	Criar conteúdo junto com instrutora e palestrantes; Diagramar e imprimir 60 apostilas e encadernar	60 apostilas encadernadas	Facilitar compreensão das alunas do curso de costura sobre os conteúdos passados
17	Elaborar e imprimir 60 certificados	Diagramar e imprimir 60 certificados para alunas do curso de costura	60 certificados entregues	Incentivar a conclusão do curso e valorizar o esforço das alunas
18	Pesquisar, monitorar e analisar até 1320 formulários (das alunas qualificadas e alunas que receberam as doações) em dois momento diferentes (começo e após experiência) para criação de diagnóstico de impacto do projeto;	Elaborar 04 tipos de formulário de pesquisa (sendo 02 para as alunas qualificadas em costura e 02 para as alunas que receberão os produtos doados) em conjunto com professora doutora e experiente na área para validação científica da pesquisa. Aplicar questionário em 04 momentos diferentes para as alunas qualificadas em costura e para as alunas que receberão os produtos doados Coletar autorização dos pais para participação na pesquisa de impacto e adesão do produtos para menores de 18 anos Tabular dados coletados Analisar e elaborar relatório de diagnóstico e impacto do projeto Editorar pesquisa	04 formulários Até 660 pessoas alcançadas 01 diagnóstico de impacto e adesão do produto absorvente reutilizável	Entender fatores que influenciam na escolha por consumo consciente relacionado a produtos menstruais; Compreender questões socioemocionais e econômicas na vida das pessoas que menstruam devido as questões relacionadas ao seu ciclo menstrual como por exemplo deixar de ir à escola ou a outro lugar por conta dessa condição.
19	Ampliar em 20% o conhecimento entre as estudantes das escolas beneficiadas sobre educação menstrual;	Aplicação de 02 questionários comparativos (em tempos diferentes – um antes e depois do ciclo de palestras) para pessoas que	02 questionários aplicados	Compreender o impacto da educação menstrual relacionado a utilização de alternativas sustentáveis para conter o fluxo menstrual, bem como o potencial

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 13 / 33

		menstruam matriculados no ensino médio da rede pública estadual localizados na Grande Vitória		de negócio sustentável ligado ao empreendedorismo feminino;
20	Obter 20% de avaliação positiva sobre a utilização do absorvente reutilizável.	Aplicação de 02 questionários comparativos (em tempos diferentes – um antes e depois do ciclo de palestras) para pessoas que menstruam matriculados no ensino médio da rede pública estadual localizados na Grande Vitória	02 questionários aplicados	Avaliação positiva sobre o uso dessa alternativa do absorvente reutilizável como opção viável e saudável, corroborando diretamente para a ampliação desse mercado.

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 14 / 33

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 15 / 33

X– COMO SE DARÁ O PROCESSO DE AVALIAÇÃO?

Todas as etapas do projetos serão monitoradas pela coordenação geral para a grantia da execução de todas as açoes propostas de forma efetiva e com qualidade. Por isso questionários de avaliação e satisfação serão aplicados, além de recibos, atestados e checagens inloco, conforme a matriz abaixo.

O projeto proposto traz como produto uma pesquisa de impacto bem embasada (com validação científica a ser realizada por professora com titulação de doutora especialista e experiente na temática) para além do monitoramento de execução das etapas do projeto e avaliação de resultados.

Os alunos responderão um primeiro questionário com dados demográficos básicos como idade atual, idade da menarca, série que está cursando e perguntas comportamentais como se já precisou faltar as aulas (ou trabalho) ou outro compromisso social no período da menstruação e por qual motivo, se utiliza dos serviços de distribuição dos absorventes na escola, se já recebeu algum tipo de informação sobre educação menstrual e em qual local. Num segundo momento, 03 ou 04 meses após a distribuição dos absorventes reutilizáveis do projeto aliado a jornada de educação menstrual recebida aplicaremos novo questionário semi-estruturado a fim de coletar dados comparativos quanto às experiências vividas ao longo dos meses em que a entrevistada usou o produto; identificar as experiências vividas com esse uso; identificar as mudanças em relação ao período menstrual que a entrevistada percebeu; identificar se houve mudança na percepção da menstruação enquanto um fato feminino; identificar se houve alteração na percepção do corpo e suas manifestações naturais; identificar se houve desnaturalização dos tabus que envolvem a menstruação como “problema”, “doença”, “castigo”, etc. Identificar se houve ausência às aulas em razão do período menstrual e, em caso positivo, qual a razão; Identificar se há interesse na continuação do uso do produto a partir da experiência vivenciada e, caso positivo, o que motiva a adesão e se indica para outras pessoas e, em caso negativo, o que levou à desistência.

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 16 / 33

Serão inseridos dados quanto à: escola em que estuda; série que cursa; idade cronológica, idade da menarca, religião, cor/etnia, classe econômica (critério Brasil), estado civil, bairro onde reside, etc. a fim de que seja feita uma análise interseccional para identificar se há um perfil específico para a aceitação e para a rejeição do produto.

Será produzido um livro de códigos para codificação das respostas e estas serão inseridas em um software específico para pesquisa social (SPSS ou similar). Após esse trabalho serão emitidas tabelas com as variáveis necessárias e respectivos percentuais para uma análise quantitativa da pesquisa.

Após análise utilizaremos pesquisas de dados históricos e pesquisas bibliográficas para dialogar com o levantamento de dados das pesquisas quantitativas para então produzir as análises.

MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivo Específico	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte de Informação	Formas de coleta de dados	Responsável pela coleta	Periodicidade
Capacitar 60 mulheres da comunidade local e adjacências em situação de vulnerabilidade na confecção de absorventes reutilizáveis e necessaire impermeável até o primeiro semestre do projeto;	Lista de presença	Pesquisa de avaliação e satisfação	Participantes das capacitações	Lista impressa e formulário online e impresso	Coordenação local	Final de cada capacitação

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 17 / 33

Produzir 4500 absorventes reutilizáveis;	Relatório de produção atestado pela instrutora	Monitoramento	Coordenação local, instrutora	Checagem inloco	Coordenação geral	Semanal
Produzir 900 bolsas impermeáveis (porta absorventes);	Relatório de produção atestado pela instrutora	Monitoramento	Coordenação local, instrutora	Checagem inloco	Coordenação geral	Semanal
Distribuir 3.000 absorventes (600 kits - 05 unidades de absorventes e uma bolsa impermeável) em escolas de ensino médio;	Formulário de recebimento	Atestado de qualidade	Gestão da escola	Recibo e termo de atesto impresso	Coordenação local e geral	A cada entrega de lotes dos kits
Distribuir entre as alunas qualificadas 1500 absorventes (300 kits - 05 unidades de absorventes e uma bolsa impermeável);	Formulário de recebimento	Atestado de qualidade	Alunas do curso de costura	Recibo e termo de atesto impresso	Coordenação local	No ato de entrega dos kits
Realizar 40 horas de palestras sobre empoderamento feminino, empreendedorismo e educação menstrual para público que receberá a qualificação de costura e alunos e	Atestado de realização	Pesquisa de avaliação	Alunos do curso costura Alunos do ensino médio contemplados na distribuição dos absorventes	Aplicação do questionário de pesquisa	Equipe da pesquisa	Após distribuição dos kits e aplicação do questionários

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 18 / 33

comunidade escolar beneficiados com as doações dos absorventes;						
Imprimir e distribuir 900 flyers informativos (um em cada kit) apresentando o produto e modos de utilização, lavagem, secagem e armazenamento;	Nota fiscal	Aprovação da produção	Setor de comunicação e marketing do projeto	Prova de exemplar	Setor de comunicação	Na contratação do material
Viabilizar pelo menos uma participação das alunas da qualificação em Feiras de vendas;	Inscrição em feiras	Atendimentos realizados Vendas realizadas	Alunas do curso de costura	Entrevista	Coordenação geral e local	Após entrega distribuição dos kits das empreendedoras
Serão impressos e distribuídos 5.000 panfletos informativos sobre o projeto;	Nota fiscal	Aprovação da produção	Setor de comunicação e marketing do projeto	Prova de exemplar	Setor de comunicação	Na contratação do material
Criar e alimentar com informações hotsite sobre o projeto;	Quantidade de conteúdo produzido Frequência de atualização Nota fiscal	Número de acessos	Relatório Google Analitcs	Análise do relatório do Google analitcs	Setor de comunicação	Quinzenal

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 19 / 33

Criar e gerenciar com conteúdo 01 rede social própria do projeto;	Quantidade de conteúdo produzido Frequência de atualização	Engajamento e crescimento da rede	Insigths da rede social	Relatório	Setor de comunicação	Bimestral
Criar e imprimir 10 banners;	Nota fiscal	Aprovação da produção	Setor de comunicação e marketing do projeto	Prova de exemplar	Setor de comunicação	Antes de iniciarem as aulas de costura
Confeccionar e estampar 100 camisas do projeto;	Nota fiscal	Aprovação da produção	Setor de comunicação e marketing do projeto	Prova de exemplar	Setor de comunicação	Antes de iniciarem as aulas de costura
Filmar e editar 02 vídeos do projeto;	Nota fiscal	Aprovação da produção	Setor de comunicação e marketing do projeto	Prova de exemplar	Setor de comunicação	Captação durante a realização do projeto Entrega dos vídeos até o final do projeto
Fotografar momentos importantes do projeto	Nota fiscal	Aprovação da produção	Setor de comunicação e marketing do projeto	Prova de exemplar	Setor de comunicação	Cobertura durante a realização do projeto
Elaborar e imprimir 60 apostilas	Nota fiscal ou recibo	Aprovação da produção	Setor de comunicação e marketing do projeto	Prova de exemplar	Setor de comunicação	No início das aulas de costura
Elaborar e imprimir 60 certificados	Nota fiscal ou recibo	Aprovação da produção	Setor de comunicação e marketing do projeto	Prova de exemplar	Setor de comunicação	No final das capacitações
Pesquisar, monitorar e analisar até 1320 formulários (das alunas qualificadas e alunas que receberam as doações) em dois momento diferentes (começo e após experiência) para	Relatório de formulários preenchidos	Análise da pesquisa	Equipe de pesquisa	Emissão de relatório	Coordenação geral	Após aplicação de todos os questionários

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 20 / 33

criação de diagnóstico de impacto do projeto;						
Ampliar em 20% o conhecimento entre as estudantes das escolas beneficiadas sobre educação menstrual;	Avaliação analítica da pesquisa	Avaliação analítica da pesquisa	Equipe de pesquisa	Aplicação de questionário impressos e/ou digital	Equipe de pesquisa	Antes das palestras e após recebimento do conteúdo.
Obter 20% de avaliação positiva sobre a utilização do absorvente reutilizável	Avaliação analítica da pesquisa	Avaliação analítica da pesquisa	Equipe de pesquisa	Aplicação de questionário impressos e/ou digital	Equipe de pesquisa	Antes do contato com o produto e após experiência de uso.

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 21 / 33

XI – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA

Cargo	Atuação profissional	Tempo de experiência comprovada	Área de formação	Qualificação exigida	Nº de Profissionais	Escolaridade		Atribuições	Já trabalha na instituição ?		Período de Contratação (meses)	Natureza de Trabalho
						Superior	Médio		Sim	Não		
Coordenação Geral	Gestão de projetos	06 meses	Ciências humanas	Superior completo e complemento em gerenciamento ou gestão de projetos ou comprovação de atuação profissional	O1	x		Coordenar, delegar e monitorar atividades necessárias pela execução das ações e cumprimento das metas propostas no projeto		x	12	Contrato PJ
Coordenação Local	Gestão de comunidades	06 meses		Ensino Médio completo	01		x	Auxiliar e executar tarefas para o pleno funcionamento local das atividades	x		12	Contrato PJ
Social Media	Comunicação e marketing	02 anos	Comunicação – jornalismo ou publicidade	Superior na área de comunicação	01	x		Gerenciamento e criação de conteúdo (criação de textos, alimentação do site, assessoria de imprensa)		x	12	Contrato PJ
Videomaker	Comunicação	01 ano	Comunicação	Técnico ou superior ou comprovação via portfolio	01			Captação de imagens audiovisuais		x	Por demanda	Contrato PJ
Consultora em Pesquisa	Setor de Pesquisa	01 ano	História e Sociologia	Experiência comprovada	01	x		Elaborar questões, aplicar questionário,		x	12 meses	Contrato PJ

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 22 / 33

				em atuação no campo de pesquisa e validação científica metodológica atestado por professor com título de mestre ou doutor				tabulação de dados, análise e elaboração de diagnóstico de impacto do projeto				
Estrategista de Marketing e comunicação	Área do Marketing	04 anos	Comunicação	Experiência comprovada e atuação em criação de estratégias de marketing	01	x		Elaborar estratégias de marketing e branding para o projeto		x	Por demanda	Contrato PJ
Editor de vídeo	Comunicação	01 ano	Comunicação	Técnico ou superior ou comprovação via portfolio	01			Editar vídeos utilizando recursos de efeitos visuais e sonoros		x	Por demanda	Contrato PJ
Instrutora de costura	Confecção/Moda	02	Moda ou costura	Comprovação e experiência de mercado comprovada via portfolio ou comprovação em carteira de trabalho	01		x	Instruir alunas no aprendizado e confecção de absorventes reutilizáveis e bolsas imperáveis porta absorventes		x	Empreitada	Contrato PJ
Design Moda	Design Moda	06 meses	Moda ou costura	Comprovação e experiência de mercado comprovada via portfolio ou comprovação em carteira de trabalho	01		x	Para modelar absorventes, bolsas e customização de 20 caixas de papelão				

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 23 / 33

Design gráfico	Comunicação	06 meses	Publicidade e Propaganda ou Design	Superior concluído ou cursando em publicidade e propaganda e comprovação via portoflio	01			Criar identidade visual, logotipo, branding, pecas gráficas e digitais, editorar relatório		x	12	Contrato PJ
Contador (A)	Contabilidade	01 ano	Ciências contábeis	Superior completo em ciências contáveis e experiência em prestação de contas de projetos sociais	01	x		Zelar pela contabilidade do projeto e realizar prestação de contas	x		12	Contrato PJ
Fotógrafo (a)	Comunicação	06 meses	Comunicação	Experiência comprovada via portfolio	01			Fotograar momentos importanes durante a realização do projeto				

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 24 / 33

XII – ORÇAMENTO
Pessoal: R$ 123.600,00 Material de consumo e manutenção: R$ 55.645,00 Espaço físico: R$ 36.000,00 Comunicação: R$ 77.850,00 Pesquisa: R$ 86.500,00 Distribuição: R$ 10.792,00 Contabilidade: R$ 9.600,00 **TOTAL: R$ 399.987,00**

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 25 / 33

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE	
Mês de repasse	**Total**
DEZEMBRO 2023	R$ 300.000,00
MARÇO 2024	R$ 99.987,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R$)*						
* incluir encargos trabalhistas, caso inclua salários						
CUSTEIO						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Estimativa de custos**			
			Unidade medida	**Valor unitário (r$)**	**Valor mensal (r$)**	**Valor acumulado (r$)**
Tecido Melton	Tecido miolo absorvente para o interior do absorvente reutilizável	120	metros	R$ 60,00		R$ 7.200,00

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 26 / 33

Malha impermeável	Tecido utilizado na confecção dos absorventes e bolsas porta absorventes com o intuito de evitar o vazamento do fluxo menstrual	220	metros	R$	42,00		R$ 9.240,00
Tecido Microsoft	Tecido de alta absorção para utilização na confecção dos absorventes	120	metros	R$	45,00		R$ 5.400,00
Tecido tricoline 100% algodão	Tecido para ser utilizado na parte externa do absorvente e das bolsas	220	metros	R$	35,00		R$ 7.700,00
Cadarço	Cadarço sarjado 16mm para utilização nas bolsas	500	metros	R$	1,00		R$ 500,00
Botão de pressão (conjunto)	Botão de pressão 4600 conjuntos (fêmea e macho)	4600	unidades	R$	0,16		R$ 736,00
Matriz de balancin para botões	Matriz de balancin nº 02	1	unidade	R$	45,00		R$ 45,00
Agulha nº 100	Agulha própria para tecidos de malha e algodão	6	caixas	R$	30,00		R$ 180,00
Régua	Régua 30cm acrílico	20	unidades	R$	6,00		R$ 120,00
Linha/Fio de helanca	20 cones de 5.000 m	20	unidades	R$	25,00		R$ 500,00
Lâmpada	LED 40w	12	unidades	R$	50,00		R$ 600,00
Instrutora costura	Instrutora de costura com experiência de mercado	1	empreitada	R$	6.000,00		R$ 6.000,00
Palestrante	Palestrantes na área de empoderamento feminino, empreendedorismo, educação menstrual, saúde e sustentabilidade	40	diária	R$	180,00		R$ 7.200,00
Lanche	Café, biscoitos, bolo para alunas em qualificação	2000	unidades	R$	3,00		R$ 6.000,00
Papel higiênico	Rolos de 30 m e fardos com 64 unidades	2	fardos	R$	155,00		R$ 310,00

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 27 / 33

Material de limpeza	Água sanitária, desinfetante, detergente, bucha, sacola de lixo, pano de limpeza	1	pacote	R$ 180,00		R$ 180,00
Aluguel do espaço	Espaço adequado para realização do curso de costura e confecção dos absorventes e bolsas	12	meses	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Passagem	Passagem de ônibus transcol reservada para viabilizar participação de alunos do curso de costura que moram nas adjacências e necessitam do auxílio.	226	diária	R$ 9,00		R$ 2.034,00
Design moda	Pessoa especializada (com experiência comprova por portfolio) para modelar absorventes, bolsas e customização de 20 caixas de papelão	1	empreitada	R$ 1.000,00		R$ 1.000,00
Técnico mecânico	Técnico para dar manutenção em 20 máquinas de costura e dar suporte durante o tempo de realização do curso	1	empreitada	R$ 3.000,00		R$ 3.000,00
Profissional de Limpeza	Realizar limpeza do local durante o período do curso	1	empreitada	R$ 1.200,00		R$ 1.200,00
Mobilização nas escolas	Profissional de articulação e mobilização para atuar nas escolas	10	meses	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 8.000,00
Impressão de material didático	Tamanho A4 e encadernação em espiral para alunas do curso de costura	60	unidade	R$ 40,00		R$ 2.400,00
Impressão de certificados	Tamanho A4 em cor 4/0, papel couche 150g	60	unidade	R$ 2,00		R$ 120,00
Coordenação local	Pessoa com experiência em serviços administrativos e conhecimento da comunidade local para mobilização de alunos para o curso de costura, auxílio da coordenação geral nas ações locais necessárias para execução do projeto; garantir funcionamento pleno do local	12	Meses	R$ 2000,00	R$ 2000,00	R$ 24.000,00

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 28 / 33

	nos dias de curso e oferta do lanche aos participantes					
Coordenação geral	Profissional com experiência em gestão de projetos para atuar na concepção, planejamento, execução e monitoramento do projeto, garantindo o cumprimento de todas etapas e metas propostas	12	Meses	R$ 6220,00	R$ 6200,00	R$ 74.400,00
Contabilidade	Profissional de contabilidade para prestar contas do projeto	12	Meses	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Estratégia de comunicação e Marketing	Empresa ou profissional com experiência em criação de estratégia de marketing para projetos de cunho social	2	Demanda	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
Fotógrafo (a)	Profissional com experiência em fotografar pessoas e eventos para os registros fotográficos do projeto	10	diária	R$ 380,00		R$ 3.800,00
Videomaker	Profissional com experiência em captação audiovisual de pessoas e eventos para os registros audiovisuais do projeto	10	diária	R$ 450,00		R$ 4.950,00
Editor	Profissional com experiência em edição de imagens profissionais de pessoas e eventos para os registros audiovisual do projeto	2	vídeo	R$ 2.800,00		R$ 5.600,00
Gerenciamento de conteúdo (criação de textos, alimentação do site, assessoria de imprensa, criação de logotipo, identidade visual, peças digitais e gráficas, editoração de relatório,	Profissional ou empresa com experiência na produção de conteúdo, criação de branding, logotipo, design gráfico e digital	12	meses	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 29 / 33

convite e certificado - incluindo profissional de design e social media/Jornalista						
Impressão panfleto	Formato 15x21cm em papel couche gramatura 115g 4/4 com informações sobre o projeto	5000	unidade	R$ 0,50		R$ 2.500,00
Banner	Formato 90x120cm lona com acabamento em bastão	10	unidade	R$ 100,00		R$ 1.000,00
Camisas	Camisas em algodão ou poliéster com impressão e logotipo do projeto e parceiros	100	unidade	R$ 50,00		R$ 5.000,00
Criação de hotsite	Hotsite (incluso hospedagem e domínio)	1	unidade	R$ 9.000,00		R$ 9.000,00
Combustível	660 litros (média 1 tanque mês) x R$ 6,20 (preço médio) para mobilidade de palestrantes, distribuição dos kits e mobilização	660	litros	R$ 6,20		R$ 4.092,00
Embalagem personalizada, adesivos	Embalagem em papel kraft ou similar e personalização com logotipo do projeto e parceiros ou adesivos	900	unidade	R$ 5,56		R$ 5.000,00
Impressão de folder - instrução do kit	Folder em formato 10x15cm com instruções de uso	900	unidade	R$ 1,88		R$ 1.700,00
Validação científica e consultoria de professor doutor; Estudo de impacto e monitoramento /equipe de acompanhamento	Empresa ou pessoa com experiência comprovada em atuação no campo de pesquisa e validação científica metodológica atestado por professor com título de mestre ou doutor.	12	meses	R$ 86.500,00	7208,33	R$ 86.500,00
TOTAL						**R$ 393.807,00**

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 30 / 33

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R$)						
INVESTIMENTO						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Estimativa de custos**			
			Unidade medida	**Valor unitário (r$)**	**Valor mensal (r$)**	**Valor acumulado (r$)**
Balancin de pregar botão	Vazador com rosca nº 2 manual para botões de pressão	01	Unidade	R$ 330,00	-	R$ 330,00
Tesoura (grande)	Lamina em aço inoxidável e tamanho acima de 9,5 polegadas	10	Unidade	R$ 70,00	-	R$ 700,00
Ventilador de parede	Ventilador de parede 50cm ou maior	03	Unidade	R$ 550,00	-	R$ 1.650,00
Bebedouro	Purificador de água (quente e gelada)	01	Unidade	R$ 500,00	-	R$ 500,00
Data show	Projeto multimidia 4500 lumens	01	Unidade	R$ 3000,00	-	R$ 3000,00
TOTAL						**R$ 6.180,00**

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 31 / 33

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro Vitória, 01 de novembro de 2023 _____ Responsável pela Instituição

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Local e _____ _____ Diretor Presidente -

2023-9RS9NM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2023 12:29 PÁGINA 32 / 33

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE QCE-01
ADERES - ADERES - GOVES
assinado em 05/12/2023 10:56:18 -03:00

FERNANDA PEREIRA
CIDADÃO
assinado em 05/12/2023 12:29:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/12/2023 12:29:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO ALEXANDRE RANGEL DE JESUS (GERENTE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E MICROCRÉDITO AD-04 - GESOL - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-9RS9NM